



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 955 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 do Município de Muqui, até o limite de 2% (dois por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

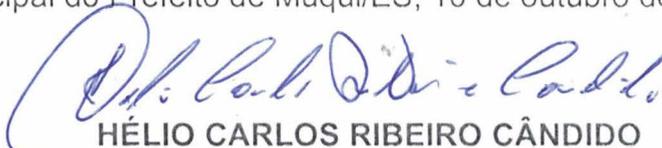
Art. 2º - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Municipal do Prefeito de Muqui/ES, 10 de outubro de 2024.

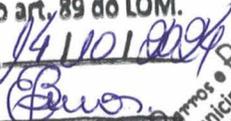

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 14/10/2024

Secretaria Municipal de Administração e Finanças


Eugénia de Barros
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 043 de 06/06/2024